Portaria Nº 146/2024. Redenção do Gurguéia-PI, 01 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 288, de 17/11/2015, atualizada pela Lei 423/2023 e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição que originou o Processo nº 007/2024 e conforme preceitua o art. 23 c/ 29 da Lei nº 288 de 06 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Redenção do Gurgueia e no **Artigo 6º Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988** e no art. 9º da lei 423/2023.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Redenção do Gurguéia–REDENÇÃO-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA BENEDITA BARBOSA PEREIRA**, RG nº 836.4732 SSP-PI, inscrita no CPF sob o n° 464.936.383-72, professora, matrícula 113-1, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia- PI, 1 de agosto de 2024.

ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao 1 (um) dia do mês de agosto de 2024, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PROCESSO Nº 007/2024

A.	Vencimento, de acordo com o art. 01° da Lei 444/2024 de 24/01/2024, que dispõe sobre o reajuste do magistério público do Município de Redenção do Gurguéia.....	R$	3.743,12
B.	Regência, de acordo com o art. 42, da lei municipal nº 157 de 25/06/1998 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do magistério público do município de Redenção do Gurguéia.....,,,,,	R$	368,64
	TOTAL EM ATIVIDADE	R$	4.111,76
	TOTAL A RECEBER	R$	4.111,76
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI, 01 de agosto de 2024. ANGELO JOSÉ SENA SANTOS **Prefeito Municipal**		